



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 223/2026

Praia Grande, 31 de julho de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ASSUNTO: ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS - E.M. JULIANA ARIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA – OUVIDORIA Nº 1785515742

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sérgio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando a manifestação recebida por esta entidade sindical por meio da **Ouvidoria nº 1785515742**, cuja cópia segue anexa ao presente expediente;

Considerando os relatos de insuficiência de servidores durante o período de descanso das crianças, remanejamentos frequentes de profissionais, sobrecarga de trabalho e possível comprometimento da segurança e da qualidade do atendimento prestado na **E.M. Juliana Arias Rodrigues de Oliveira**;

Considerando que a situação descrita poderá colocar em risco tanto a integridade das crianças quanto as condições de trabalho dos servidores da unidade;

REQUER que a Administração Municipal apure os fatos relatados e adote as providências administrativas necessárias para regularizar a organização da unidade escolar, assegurando quantitativo adequado de profissionais durante toda a jornada, especialmente nos períodos de descanso das crianças, de forma a garantir a segurança dos alunos e condições adequadas de trabalho aos servidores.

Solicitamos, ainda, que sejam informadas a esta entidade sindical as providências adotadas em relação aos fatos narrados.

As informações solicitadas são necessárias para o acompanhamento institucional desta entidade sindical e para a defesa dos interesses dos servidores municipais.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE